



A gentileza no trânsito depende de todos nós.  
*Como cliente, faça sua parte!*

Veículo: D.O.R.J.  
Data: 15/12/2020  
Caderno: Parte I  
Página: 03  
Título: Decreto de 14.12.2020

## Atos do Governador

### ATO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

#### DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-E-10/001/223/2018,

#### RESOLVE:

**COMPOR**, nos termos do art. 3º do Decreto nº 45.668, de 25 de maio de 2016, o Conselho Estadual de Transportes e Logística - CELT, da Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS, como segue:

#### **I - Secretaria de Estado de Transportes:**

Titular: Delmo Manoel Pinho

Suplente: Paula Azem;

#### **II - Instituto Rio Metrôpole:**

Titular: Bernardo Santoro Pinto Machado

Suplente: Robson Pierre

#### **III - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER RJ:**

Titular: Mônica Silva Porto

Suplente: Daniele Gomes de Oliveira Santiago;

#### **IV - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN RJ:**

Titular: Hugo Leonan Amaral da Silva

Suplente: Mauro Luiz Ripardo Pauxis;

#### **V - Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO:**

Titular: Ricardo de Jesus Andrade Pires

Suplente: Raphael da Silva de Almeida;

#### **VI - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP:**

Titular: Ivana Cunha Junqueira

Suplente: Roberto Szsterenzejer;

#### **VII - Concessionárias de serviço público de alta capacidade do Estado do Rio de Janeiro:**



A gentileza no trânsito depende de todos nós.  
*Como cliente, faça sua parte!*

**a) METRÔ RIO:**

Titular: Diego Garcia

Suplente: Luciana Martins Romar;

**b) SUPERVIA:**

Titular: Sônia Antunes dos Santos Machado

Suplente: Pedro Paulo Silva de Souza;

**c) CCR BARCAS:**

Titular: João Daniel Marques da Silva

Suplente: Paula Magalhães;

**VIII - Entidade civil representativa da categoria econômica do transporte rodoviário de passageiros:**

Titular: Richele Cabral

Suplente: Eunice Horácio;

**IX - Entidade civil representativa da categoria econômica do transporte de cargas:**

Titular: Eduardo Ferreira Rebuszi

Suplente: Sérgio Peres Martins Vianna;

**X - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN:**

Titular: Mauro Viegas

Suplente: Isaque Regis Ouverney;

**XI - Associação Comercial do Estado do Rio de Janeiro - ACRJ:**

Titular: Filipe da Costa Coelho

Suplente: Carlos Alberto Müller;

**XII - Entidades civis representativas dos rodoviários, ferroviários, metroviários e aquaviários:**

Titular: Valter Martins Ramos

Suplente: Ricardo Alexandre Azevedo;

**XIII - Entidades civis representativas dos usuários de transportes:**

Titular: Marcelo Santos de Oliveira Rosa

Suplente: Licínio Machado Rogério;

**XIV - Entidades governamentais ou não governamentais incumbidas institucionalmente de estudar, pesquisar e promover o desenvolvimento do transporte público:**

Titular: Márcio de Queiroz Ribeiro

Suplente: Antônio Carlos Dias Pastori.

Veículo: D.O.R.J.

Data: 15/12/2020

Caderno: Parte I

Página: 03

Título: Decreto de 14.12.2020